PROJETO DE LEI Nº64/ 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da SEMUR, a criação do Programa TERREIRO LEGAL, uma versão do já consagrado Programa MORAR MELHOR voltado agora para reformas e requalificação dos Terreiros de religiões de matrizes africanas da cidade, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, através da SEMUR, fica autorizado a criar o Programa TERREIRO LEGAL, de modo a promover pequenas reformas, ampliações e melhorias estruturais e estéticas nos Terreiros de religiões de matrizes africanas georreferenciados do município de Salvador.
Parágrafo Único. O TERREIRO LEGAL obedece aos mesmos moldes do MORAR MELHOR.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de março de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que as reformas do Projeto MORAR MELHOR conferem dignidade às famílias mais humildes da cidade e injeta milhões de reais na economia real. Focando nesses benefícios diretos e buscando ampliá-los para os Terreiros das religiões de matrizes africanas da cidade, apresento esta proposta que quando posta em prática visa impactar positivamente todo ecossistema das ações afirmativas, ademais, tal ação fortalece a relação do município como vetor de desenvolvimento social, emprego e renda, antirracista combatendo de fato a intolerância religiosa.

Estima-se que Salvador tenha mais de 2 mil templos religiosos de matrizes africanas; a Universidade Federal da Bahia (UFBA), num levantamento de 2016, chegou a catalogar exatos 1.165 espaços sagrados de fé afro-brasileira em toda Salvador e Região Metropolitana (RMS). Razão que levou a Prefeitura a pensar numa pesquisa mais apurada, efetiva, desta vez a partir de georreferenciamento. O dado concreto é que tais templos são lugares de restauração de famílias, ativos culturais que merecem do Poder Público deferência e investimentos. Porque, entre outras razões, é dali que valores como solidariedade, caridade, fraternidade e resistência à intolerância religiosa são cultivados e transversalmente multiplicados para os 170 bairros de Salvador.

Considerando que Salvador possui quase 3 milhões de habitantes, segundo o IBGE, sendo que 82% desta população são negros. O texto constitucional de 1988 e a nossa Lei Orgânica são claros: o Brasil é um país laico, porém é salutar e necessário reconhecer os bons préstimos das religiões afro-brasileiras para a convivência cidadã, para a paz social ainda mais em nossa cidade, a mais negra e plural fora da África. À frente da Subsecretaria de Reparação do município, a propósito, testemunhei de perto o quão importante esses Terreiros (núcleos de cidadania e de boas práticas à Comunidade) são relevantes para a autoestima da população que o frequenta e seu entorno. E inspirado no excelente Programa **MORAR MELHOR** que desde a gestão de ACM Neto (2015) realiza reformas estéticas e estruturantes em casas de soteropolitanos de baixa renda, venho por intermédio deste instrumento de ação parlamentar propor agora ao Poder Executivo Municipal o Programa **TERREIRO LEGAL**, que em sua fase inicial promoverá melhorias estéticas e também estruturais nos Templos de Religião de Matrizes Africanas da cidade, inscritos no Cadastramento de Terreiros da Secretaria Municipal da Reparação (SEMUR).

Nossa compreensão é que tais espaços possuem relevo histórico, acervos de valor inestimável e contam a história real, sem retoques e edição, da 1ª Capital do Brasil sob a perspectiva simbólica e ancestral dos escravizados no passado que precisam de reparação e protagonismo urgentes, até porque são produtores ativos de cultura. Em outras palavras: falar dos negros e dos seus templos sagrados é falar da própria cidade, da nossa alma. Números atualizados da SEMUR indicam que Salvador possui exatamente: 847 Terreiros

catalogados, destes 668 georreferenciados e 241 isentos de IPTU. Outro ângulo da questão que esta indicação parlamentar visa atualizar, de modo a espelharmos a realidade o quanto antes.
Considerando que é o próprio Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do município em seus artigos 36 e 37, Capítulo III, DA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA que diz:

> Art. 36 – "O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de: I - coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas; II - inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas; III - assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público".
> Art. 37 - "Os templos religiosos de matriz africana no Município de Salvador serão reconhecidos como patrimônio histórico e cultural de origem afro-brasileira, devendo o Poder Público adotar políticas específicas de proteção, valorização e qualificação do seu patrimônio material e imaterial".

Logo, é nosso dever atentar para quem mais precisa e é isso que bem faz o Prefeito Bruno e equipe, só neste mandato, via Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEMOP), a Prefeitura já reformou 7 mil casas em mais de 200 localidade de Salvador. Um investimento circular / transversal que movimenta múltiplos setores da sociedade soteropolitana, levando emprego, renda e dignidade a quem mais precisa. Obedecendo a mesma lógica cidadã, porém voltada agora à requalificação dos Terreiros. Iniciando este importante movimento de reparação pelos terreiros já catalogados pela Prefeitura via georreferenciamento, é claro!

Considerando que o Prefeito Bruno Reis, na abertura dos trabalhos legislativos na Câmara de Vereadores no último dia 02/02/2023, anunciou um aporte de recurso maior no Programa **MORAR MELHOR**, demonstrando toda sua sensibilidade social às famílias soteropolitanas que mais precisam. Agora, as reformas de cada lar devidamente cadastrado chegarão a 11 mil reais! Como cabe ao Legislativo Municipal nesta fase apenas propor, o

faço a partir de análises preliminares do orçamento municipal em execução que o Programa **TERREIRO LEGAL,** que se disponibilize por templo algo em torno de 20 - 30 mil reais por conta sua relevância histórica.

Tenho certeza, no entanto, que se houver espaço fiscal para suplementação orçamentária, o Prefeito Bruno e a sua equipe técnica-econômica assim agirão de ofício! Até porque faz parte do perfil desta excelente gestão à frente da cidade investir majoritariamente nos bairros mais carentes de Salvador. Aliás, levantamentos recentes da Secretaria da Fazenda dão conta que a execução orçamentária da Capital baiana está de 86% para as localidades periféricas da cidade. Além de disso, temos que considerar que cada reforma, cada projeto de revitalização local injeta ainda mais recursos na comunidade (economia real) onde o templo está inserido, gerando assim emprego, renda, alternativas cidadãs e em pouco tempo, essa corrente de embelezamento e de valorização dos terreiros tem o potencial de atrair ainda mais visitantes, turistas e prosperidade, fortalecendo em última análise o perfil de Salvador de ser a Capital da paz e da convivência harmônica e do turismo afro-religioso.

Salvador, 27 de março de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS